GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-013742.989.25-4
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a investimento - aquisição e instalação de equipamentos mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região DRS XV - São José do Rio Preto.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente).
Em Julgamento: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 204/2022, de 31/03/2025, no valor de R$ 2.077.741,38.

TC-013818.989.25-3
Convenente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF.
Conveniada: Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.
Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a investimento - aquisição e instalação de equipamentos mediante atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde na região DRS XV - São José do Rio Preto.
Responsáveis: Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual) e Nélio Joel Angeli Belotti (Presidente).
Em Julgamento: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 204/2022, de 16/07/2025.

Advogado(s): André Paulo Pimenta de Oliveira (OAB/SP nº 353.942); Bruno Brandimarte Del Rio (OAB/SP nº 209.839); Andre Luis de Castro Moreno (OAB/SP nº 194.812); Gisele Valeze Dias (OAB/SP nº 247.315); Lucas Euzebio Calijuri (OAB/SP nº 272.795)

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMOS ADITIVOS A CONVÊNIO. AUSÊNCIA DE APONTAMENTOS. BOA ORDEM DA MATÉRIA. REGULARIDADE.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCE5-5UDO-7MNA-6SEO

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão virtual realizada no período das 10h de 25 de agosto de 2026 às 17h de 27 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, com fulcro no disposto no art. 2º, XVII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do 1º e do 2º Termos Aditivos ao Convênio nº 204/2022 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira – CGOF e a Associação Lar São Francisco de Assis na Providência de Deus.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Acompanharam a sessão a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

Os processos eletrônicos ficarão disponíveis aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO, MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-YCE5-5UDO-7MNA-6SEO